

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, neste ato representado pela Dra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, titular da Autarquia, CNPJ nº 13.574.983/0001-11, situada na Rua Miguel Calmon, nº 555, Comércio, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 23/04/2022, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06, Inscrição Municipal nº 44.562/001-63, situada na Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/Ba, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, Sr. Robson Santos de Araújo, portador do documento de identidade nº 652973698, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 942.051.595-87 e Sr. André Marter Primo, RG nº 0745366996 SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48, Assistente que responde pela diretoria Técnica, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1840.2025.0002040-51, resolvem aditar o CONTRATO nº 010/2024, celebrado em 12/08/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 12/08/2025 e término em 11/08/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando o aniversário da proposta ocorrido em 30/01/2025 e a variação do INPC/IBGE no percentual de 4,21%, conforme o art. 92, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantitativo	Preço unitário reajustado a partir de 12/08/2025	Preço Mensal
01	Locação de vaga em arquivo de segurança, para guarda de microfilmes	07	R\$ 218,84	R\$ 1.531,88
Valor Estimado Mensal				R\$ 1.531,88
Valor Estimado Global				R\$ 18.382,56

Parágrafo único. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 18.382,56 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.000 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

CONTRATANTE

ROBSON SANTOS DE ARAÚJO

CONTRATADA

ANDRÉ MATER PRIMO

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos**, Assessor Administrativo, em 11/08/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Marter Primo**, Diretor Técnico, em 11/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araújo**, Diretor Geral, em 11/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 11/08/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120045209** e o código CRC **E7E718B8**.